

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 160/2018-PMB  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018-PMB  
 CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
 VALOR: R\$ 74.288,00 (setenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais)  
 DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	5520/000	02005041220404215 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1440/000	05001206082001202 43390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2360/000	09001082440801204 03390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1090/103	03005123611219602 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1230/104	03005123611241602 23390300000	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	1360/000	04001185421800202 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRA E SERVIÇOS URBANOS	1640/000	06001041220419500 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2860/303	11001103011003605 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês após o término do período de execução do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93

Bandeirantes-PR, 21 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Lino Martins  
 Prefeito Municipal  
 IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME  
 Tercio Gustavo Senff  
 Sócio/Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2017-PMB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 - PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: TECMAT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.  
 OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 6 (seis) meses.

Bandeirantes-PR, 04 de maio de 2018.

Lino Martins  
 PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Tiago Estefanato  
 TECMAT COMÉRCIO DE MATS DE INFORMÁTICA LTDA



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

BANDEIRANTES - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 10/2018

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia 06/07/2018 às 09:00 (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do sítio eletrônico [www.saaebandeirantes.com.br](http://www.saaebandeirantes.com.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 06/07/2018 às 09:00 no Setor de Protocolo desta Autarquia. Bandeirantes-PR, 08/06/2018.

CARLOS ELIAS TOSTES  
 Diretor



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

BANDEIRANTES - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 11/2018

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia 09/07/2018 às 09:00 (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E VIDRARIAS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do sítio eletrônico [www.saaebandeirantes.com.br](http://www.saaebandeirantes.com.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09/07/2018 às 09:00 no Setor de Protocolo desta Autarquia. Bandeirantes-PR, 08/06/2018.

CARLOS ELIAS TOSTES  
 Diretor



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

BANDEIRANTES - PR

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018**

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR, nos termos dos Artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense e no Diário Oficial do Paraná, documentação para **CREDCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE CAMPANHA INSTITUCIONAL**, cuja sessão publica será no dia 10/07/2018 às 09:00 horas, na Av. Comendador Luiz Meneghel, 992 - centro. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta Autarquia, situado na Av. Comendador Luiz Meneghel, 992 - Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no sítio eletrônico [www.saaebandeirantes.com.br](http://www.saaebandeirantes.com.br).

Bandeirantes - PR, 12 de junho de 2018.

José Márcio Urbano  
 Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE ABANDONO DE EMPREGO**

MARZOCHI TEXTIL EIRELI ME, NA FORMA DA LEI, CONVOCA A SRA LUCINEIA DE OLIVEIRA DE SOUZA, CTPS 933625 S 0001, A COMPARECER NA SEDE DA EMPRESA NO PRAZO DE 48 HS, SOB PENA DE SER CONSIDERADO O ABANDONO DE EMPREGO.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

Ofício n° 083/2018

Bandeirantes, 19 de junho de 2018.

**CONVITE**

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, VEREADORA TATIANI PEREIRA SABAINI AZEVEDO, tem a grata satisfação de convidar toda COMUNIDADE para participar da 1ª Audiência Pública, com o tema: "AS QUESTÕES E ESTRATÉGIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES", objetivando a realização de debates e consulta pública.

Sua presença neste evento é de fundamental importância para que possamos alcançar o objetivo pretendido.

  
TATIANI PEREIRA SABAINI AZEVEDO  
Presidente

Data: 25 de junho de 2018  
Horário: 18 horas  
Local: Auditório Takiko Hasegawa (praça Brasil Japão)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
DECRETO n° 2.019/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1° - De conformidade com o disposto na Lei n° 3.766/2018, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 462.736,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais), conforme processo n° 00009076220048160050 referente Condenações Judiciais de Pequeno Valor de professores.

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
03.005 - Divisão de Educação  
12.123.1203.1-014 - Condenações Judiciais de Pequeno Valor - Professor

1325 0103 01.01.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....	231.368,00
1326 0104 01.01.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....	231.368,00
<b>Total</b> .....	<b>462.736,00</b>

Art. 2° Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o devido cancelamento.

12 - SECRETARIA DA FAZENDA  
12.002 - Divisão de Receita e Arrecadação  
04.123.0413.2-062 - Precatório Ação n° 1176/2008  
4230 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....

20.000,00
-----------

04.123.0413.2-064 - Precatório Ação n° 121/2009  
4210 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....

50.000,00
-----------

04.123.0413.2-066 - Precatório Ação n° 2044/2010  
4190 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....

50.000,00
-----------

04.123.0413.2-068 - Precatório Ação n° 126/2009  
4170 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....

50.000,00
-----------

04.123.0413.2-069 - Precatório Ação n° 120/2009  
4160 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....

50.000,00
-----------

04.123.0413.2-070 - Precatório Ação n° 113/2009  
4150 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....

30.000,00
-----------

04.123.0413.2-087 - Precatório Ação n° 1086/2008  
3980 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....

50.000,00
-----------

04.123.0413.2-094 - Precatório Ação n° 118/2009  
3910 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....

32.736,00
-----------

04.123.0413.2-107 - Precatório Ação n° 845/2010  
3780 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....

80.000,00
-----------

04.123.0413.2-112 - Precatório Ação n° 123/2009  
3730 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais.....

50.000,00
-----------

**Total**.....

<b>462.736,00</b>
-------------------

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2018.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
DECRETO n° 2.021/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1° - De conformidade com o disposto na Lei n° 3.766/2018, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 246.258,92 (Duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme Transporte Sanitário APSUS.

11 - SECRETARIA DA SAÚDE  
11.001 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde  
10.301.1003.01-015 - APSUS - Transporte Sanitário  
2791 0332 03.02.01.02 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....

246.258,92
------------

Art. 2° Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit da FR 332 no valor de R\$ 246.258,92.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2018.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
DECRETO n° 2.017/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1° - De conformidade com o disposto na Lei n° 3.764/2018, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.906,70 (Cinquenta mil, novecentos e seis reais e setenta centavos) conforme Convênio PAC 2 10468/2014, referente à Construção da Quadra Coberta com Vestiário (LEDA)

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
03.005 - Divisão de Educação  
12.361.1214.1-012 - Quadra Coberta com Vestiário (LEDA) PAC 2 10468/2014

1324 0945 03.01.01.02 4.4.90.52.00.00 Obras e Instalações.....	50.906,70
<b>Total</b> .....	<b>50.906,70</b>

Art. 2° Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o valor do Superávit da Fonte 945 - R\$ 223,80, Excesso de Arrecadação R\$ 50.682,90. Totalizando R\$ 50.906,70.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2018.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
DECRETO n° 2.022/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1° - De conformidade com o disposto na Lei n° 3.769/2018, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), para o Bloco de Financiamento da Proteção Social - SUAS.

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA  
09.001 - Departamento de Programas Sociais  
08.244.0806.2-0153 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS

2591 4005 09.06.06.07 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....	30.000,00
2592 4005 09.06.06.07 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física.....	20.000,00
2593 4005 09.06.06.07 3.3.90.39.00.00 Outros Ser. de Terc. - Pessoa Jurídica.....	155.000,00
<b>Total</b> .....	<b>205.000,00</b>

Art. 2° Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 4005 no valor de R\$ 205.000,00.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2018.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
L E I N° 3.764/2018

Data : 21 de junho de 2018.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.906,70 (Cinquenta mil, novecentos e seis reais e setenta centavos), conforme Convênio PAC 2 10468/2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.906,70 (Cinquenta mil, novecentos e seis reais e setenta centavos) conforme Convênio PAC 2 10468/2014, referente à Construção da Quadra Coberta com Vestiário (LEDA)

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
03.005 - Divisão de Educação  
12.361.1214.1-012 - Quadra Coberta com Vestiário (LEDA) PAC 2 10468/2014

1324 0945 03.01.01.02 4.4.90.52.00.00 Obras e Instalações.....	50.906,70
<b>Total</b> .....	<b>50.906,70</b>

Art. 2° Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o valor do Superávit da Fonte 945 - R\$ 223,80, Excesso de Arrecadação R\$ 50.682,90. Totalizando R\$ 50.906,70.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2018.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
DECRETO n° 2.018/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1° - De conformidade com o disposto na Lei n° 3.765/2018, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 190.800,00 (Cento e noventa mil e oitocentos reais), para Ações de Controle e Combate da Erosão do Solo Agrícola, através do Programa de gestão de solo e água em microbacias - na Microbacia denominada Microbacia Cabiúna - Código Otto 844421611, conforme Convênio n° 234/2017 SEAB.

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
05.001 - Departamento Agropecuário e Pecuária  
20.605.2008.1-013 - Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias - Microbacia Cabiúna  
1531 0958 03.99.01.01 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica.....

190.800,00
------------

**Total**.....

<b>190.800,00</b>
-------------------

Art. 2° Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação de R\$ 190.800,00, depositado no Banco do Brasil S.A., agência 429-4, conta corrente 24.194-6.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2018.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
DECRETO n° 2.020/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1° - De conformidade com o disposto na Lei n° 3.767/2018, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais), referente Incentivo Financeiro para Implantação do Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS conforme Resolução SESA n° 166/2018.

11 - SECRETARIA DA SAÚDE  
11.001 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde  
10.301.1003.01-015 - APSUS - Transporte Sanitário  
2791 0332 03.02.01.02 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....

570.000,00
------------

Art. 2° Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 332 no valor de R\$ 570.000,00.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2018.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
DECRETO n° 2.020/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1° - De conformidade com o disposto na Lei n° 3.767/2018, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais), referente Incentivo Financeiro para Implantação do Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS conforme Resolução SESA n° 166/2018.

11 - SECRETARIA DA SAÚDE  
11.001 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde  
10.301.1003.01-015 - APSUS - Transporte Sanitário  
2791 0332 03.02.01.02 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....

570.000,00
------------

Art. 2° Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 332 no valor de R\$ 570.000,00.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2018.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
L E I N° 3.764/2018

Data : 21 de junho de 2018.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.906,70 (Cinquenta mil, novecentos e seis reais e setenta centavos), conforme Convênio PAC 2 10468/2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.906,70 (Cinquenta mil, novecentos e seis reais e setenta centavos) conforme Convênio PAC 2 10468/2014, referente à Construção da Quadra Coberta com Vestiário (LEDA)

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
03.005 - Divisão de Educação  
12.361.1214.1-012 - Quadra Coberta com Vestiário (LEDA) PAC 2 10468/2014

1324 0945 03.01.01.02 4.4.90.52.00.00 Obras e Instalações.....	50.906,70
<b>Total</b> .....	<b>50.906,70</b>

Art. 2° Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o valor do Superávit da Fonte 945 - R\$ 223,80, Excesso de Arrecadação R\$ 50.682,90. Totalizando R\$ 50.906,70.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2018.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**L E I** Nº 3.765/2018

Data : 21 de junho de 2018.  
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 190.800,00 (Cento e noventa mil e oitocentos reais), para Ações de Controle e Combate da Erosão do Solo Agrícola, através do Programa de gestão de solo e água em microbacias - na Microbacia denominada Microbacia Cabituna - Código Otto 844421611, conforme Convênio nº 234/2017 SEAB.

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
05.001 - Departamento Agropecuario e Pecuária  
20.605.2008.1-013 - Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias - Microbacia Cabituna  
1531 0958 03.99.01.01 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica ..... 190.800,00  
Total ..... 190.800,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado excesso de arrecadação de R\$ 190.800,00, depositado no Banco do Brasil S.A., agência 429-4, conta corrente 24.194-6.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2018.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**L E I** Nº 3.767/2018

Data : 21 de junho de 2018.  
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais), referente Incentivo Financeiro para Implantação do Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS conforme Resolução SESA nº 166/2018.

11 - SECRETARIA DA SAÚDE  
11.001 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde  
10.301.1003.01-015 - APSUS - Transporte Sanitário  
2791 0332 03.02.01.02 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente ..... 570.000,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 332 no valor de R\$ 570.000,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2018.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**L E I** Nº 3.768/2018

Data : 21 de junho de 2018.  
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 246.258,92 (Duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 246.258,92 (Duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme Transporte Sanitário APSUS.

11 - SECRETARIA DA SAÚDE  
11.001 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde  
10.301.1003.01-015 - APSUS - Transporte Sanitário  
2791 0332 03.02.01.02 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente ..... 246.258,92

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit da FR 332 no valor de R\$ 246.258,92.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2018.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**L E I** Nº 3.766/2018

Data : 21 de junho de 2018.  
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 462.736,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 462.736,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais), conforme processo nº 00009076220048160050 referente Condenações Judiciais de Pequeno Valor de professores.

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
03.005 - Divisão de Educação  
12.123.1203.1-014 - Condenações Judiciais de Pequeno Valor - Professor  
1325 0103 01.01.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais ..... 231.368,00  
1326 0104 01.01.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais ..... 231.368,00  
Total ..... 462.736,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o devido cancelamento.

12 - SECRETARIA DA FAZENDA  
12.002 - Divisão de Receita e Arrecadação  
04.123.0413.2-062 - Precatório Ação nº 1176/2008  
4230 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais ..... 20.000,00

04.123.0413.2-064 - Precatório Ação nº 121/2009  
4210 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais ..... 50.000,00

04.123.0413.2-066 - Precatório Ação nº 2044/2010  
4190 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais ..... 50.000,00

04.123.0413.2-068 - Precatório Ação nº 126/2009  
4170 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais ..... 50.000,00

04.123.0413.2-069 - Precatório Ação nº 120/2009  
4160 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais ..... 50.000,00

04.123.0413.2-070 - Precatório Ação nº 113/2009  
4150 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais ..... 30.000,00

04.123.0413.2-087 - Precatório Ação nº 1086/2008  
3980 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais ..... 50.000,00

04.123.0413.2-094 - Precatório Ação nº 118/2009  
3910 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais ..... 32.736,00

04.123.0413.2-107 - Precatório Ação nº 845/2010  
3780 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais ..... 80.000,00

04.123.0413.2-112 - Precatório Ação nº 123/2009  
3730 0000 01.07.00.00 4.6.90.91.00.00 Sentenças Judiciais ..... 50.000,00  
Total ..... 462.736,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2018.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**L E I** Nº 3.769/2018

Data : 21 de junho de 2018.  
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), para o Bloco de Financiamento da Proteção Social - SUAS.

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA  
09.001 - Departamento de Programas Sociais  
08.244.0806.2-0153 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS  
2591 4005 09.06.06.07 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo ..... 30.000,00  
2592 4005 09.06.06.07 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física ..... 20.000,00  
2593 4005 09.06.06.07 3.3.90.39.00.00 Outros Ser. de Terc. - Pessoa Jurídica ..... 155.000,00  
Total ..... 205.000,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 4005 no valor de R\$ 205.000,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2018.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

Portaria 11.073/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público 001/2017, homologado pelo Decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018;

Resolve:

NOMEAR, a partir de 20 de Junho do corrente ano, JOICE MARIA DE BARROS FRANCISCO, em cargo de provimento efetivo de "Professor 20 Horas" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de Junho de 2018.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

Portaria 11.074/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público 001/2017, homologado pelo Decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018;

Resolve:

NOMEAR, a partir de 20 de Junho do corrente ano, MICHELLE RAVAGNANI MONTEIRO SILVA, em cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de Junho de 2018.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 34/2018 - PMB  
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 09/07/2018 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DOS DEMAIS INSTRUMENTOS PERTENCENTES ÀS FANFARRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 09/07/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 19 de junho de 2018.

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

ERRATA

Na publicação do extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 7/2018-PMB, cujo objeto é REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MARIA DE LOURDES GUEDES MENDES, na página nº 09 da Edição nº 905, de 26 de maio de 2018 (sábado) do Jornal Folha do Norte Paranaense

ONDE SE LÊ

OBJETIVO: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2018-PMB;

LEIA-SE

OBJETIVO: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2018-PMB.

Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2018.

José Carlos Sitta  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 28/2018-PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.434/2018, de 01 de 01 de abril de 2018, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no Art. 25, da Lei 8.666/93 a favor dos fornecedores abaixo relacionados: ESMERALDA DELFINO BANDEIRA

Nº	QTD	UNID	SERVICO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	12	MES	Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde IIII, localizada na Rua Roberto Von Der Treden Nº 104 nesta cidade de Bandeirantes-PR	995,78	11.949,36
VALOR TOTAL				11.949,36	

Para PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ROBERTO VON DER OSTEN Nº 104, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DE ESMERALDA DELFINO BANDEIRA, DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IBC, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.701/2017, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, no valor total de R\$ 11.949,36 (onze mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 07 de junho de 2018.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
 EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 145/2018-PMB  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2018-PMB  
 LOCALIZADO: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
 LOCALIZADA: ESMERALDA DELFINO BANDEIRA  
 OBJETO: ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ROBERTO VON DER OSTEN Nº 104, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DE ESMERALDA DELFINO BANDEIRA, DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IBC, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.701/2017, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.  
 VALOR: R\$ R\$ 995,78 (novecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos) mensais e R\$ 11.949,36 (onze mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir do dia 07 de junho de 2018.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir do dia 07 de junho de 2018.  
 DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	02920/00303	11.001.10.301.1003.6-051.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SAÚDE	03480/00303	11.006.10.301.1001.6-059.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 07 de junho de 2018.

PREF MUN DE BANDEIRANTES  
 Lino Martins  
 Prefeito Municipal

ESMERALDA DELFINO BANDEIRA  
 LOCADORA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 21/2018 - PMB  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COM EXCLUSIVIDADE PARA ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
 Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
VITTA FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA EPP	28.500,00
ELO TÊXTIL LTDA EPP	22.075,00
<b>T O T A L</b>	<b>50.575,00</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018-PMB É DE R\$ 50.575,00 (CINQUENTA MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).  
 HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO,  
 Bandeirantes-PR, 20 de junho de 2018.

LINO MARTINS  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 23/2018 - PMB  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
 Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME	324.455,00
CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP	563.210,00
IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	74.288,00
<b>T O T A L</b>	<b>961.953,00</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018-PMB É DE R\$ 961.953,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E UM MIL, E NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).  
 HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO,  
 Bandeirantes-PR, 21 de junho de 2018

LINO MARTINS  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
 Dispensa de Licitação - 27/2018- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.434/2018, de 01 de abril de 2018, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: N.F. GRANDE & CIA. LTDA.

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	10	UNID	BANDEIRAS DO BRASIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA (PARAQUEDAS), BORDADAS, DUPLA FACE, COM ILHOSOS NAS LATERAIS PARA HASTEAMENTO, NA MEDIDA DE 2P (0,90X1,28cm)	85,00	850,00
02	10	UNID	BANDEIRAS DO PARANÁ, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA (PARAQUEDAS), BORDADAS, DUPLA FACE, COM ILHOSOS NAS LATERAIS PARA HASTEAMENTO, NA MEDIDA DE 2P (0,90X1,28cm)	129,00	1.290,00
03	10	UNID	BANDEIRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA (PARAQUEDAS), BORDADAS, DUPLA FACE, COM ILHOSOS NAS LATERAIS PARA HASTEAMENTO, NA MEDIDA DE 2P (0,90X1,28cm)	198,00	1.980,00
04	01	UNID	INSIGNIA DO TIRO DE GUERRA 04-013, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA (PARAQUEDAS), BORDADAS, DUPLA FACE, COM ILHOSOS NAS LATERAIS PARA HASTEAMENTO, NA MEDIDA DE 0,80X1,20cm	220,00	220,00
05	01	UNID	INSIGNIA DO TIRO DE GUERRA 05-013, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA (PARAQUEDAS), BORDADA, DUPLA FACE, COM ILHOSOS NAS LATERAIS PARA HASTEAMENTO, NA MEDIDA DE 0,60X0,40CM	120,00	120,00
<b>V A L O R T O T A L</b>					<b>4.460,00</b>

Para AQUISIÇÃO DE INSIGNIAS E BANDEIRAS DO BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO AO TIRO DE GUERRA E A SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total R\$ 4.460,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 21 de junho de 2018.

LINO MARTINS  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
 EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 157/2018-PMB  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018-PMB  
 CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: ELO TÊXTIL LTDA - EPP  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COM EXCLUSIVIDADE PARA ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
 VALOR: R\$ 22.075,00 (vinte e dois mil e setenta e cinco reais)  
 DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	00790/107	30003123611202601 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	00860/103	30003123651204601 73390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	00870/104	30003123651204601 73390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.  
 Bandeirantes-PR, 22 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
 Lino Martins  
 Prefeito Municipal

VITTA FLEX IND E COM DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - EPP  
 João Carlos Lopes Okuyama  
 Sócio/Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
 EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 159/2018-PMB  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018-PMB  
 CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
 VALOR: R\$ 563.210,00 (quinhentos e sessenta e três mil duzentos e dez centavos)  
 DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	5520/000	02005041220404215 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1440/000	05001206082001202 43390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA	2360/000	09001082440801204 03390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1090/103	03005123611219602 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1230/104	03005123611241602 23390300000	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	1360/000	04001185421800202 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRA E SERVIÇOS URBANOS	1640/000	06001041220419500 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2860/303	11001103011003605 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês após o término do período de execução do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93.  
 Bandeirantes-PR, 22 de junho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR  
 Lino Martins  
 Prefeito Municipal

CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP  
 Rogério Gonçalves  
 Procurador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2018- PMB  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
 CONTRATADA: N.F. GRANDE & CIA. LTDA. EPP  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSIGNIAS E BANDEIRAS DO BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO AO TIRO DE GUERRA E A SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.  
 VALOR: R\$ 4.460,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta reais).  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.  
 DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0390/000	20005041330410200533 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	0940/103	30004123611203601833 90300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 21 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Lino Martins  
 Prefeito Municipal

N.F. GRANDE & CIA. LTDA. EPP  
 Maurício Mançano Mago  
 Sócio administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
 EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 158/2018-PMB  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018-PMB  
 CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: VITTA FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COM EXCLUSIVIDADE PARA ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
 VALOR: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)  
 DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	00790/107	30003123611202601 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	00860/103	30003123651204601 73390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	00870/104	30003123651204601 73390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.  
 Bandeirantes-PR, 22 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
 Lino Martins  
 Prefeito Municipal

ELO TÊXTIL LTDA - EPP  
 Lissu Monalisa Guimarães  
 Sócia/Administradora